



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo

Câmara Municipal de Araruama
Deferido em 09/07/26
Presidente



EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA.

INDICAÇÃO Nº 1457

Câmara Municipal de Araruama
Protocolo sob o nº 2572
Livro nº 07 Fís. nº 07
Em 07/07/2026
Assinado

EMENTA: Solicita à Exma. Senhora Prefeita Municipal de Araruama, Daniela Soares, a execução de serviços de infraestrutura na Rua Fallet, no Bairro Fonte Limpa.

INDICO à Mesa Diretora, na forma regimental, após ouvido o Soberano Plenário, que seja encaminhado expediente à Exma. Senhora Prefeita Municipal de Araruama, Daniela Soares, para que determine aos órgãos competentes a execução dos seguintes serviços na Rua Fallet, Bairro Fonte Limpa: reparo e manutenção da via; patrolamento; aplicação de basalto; implantação de manilhamento; capina; e limpeza geral.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem por finalidade atender à reivindicação dos moradores da Rua Fallet no Bairro Fonte Limpa, que enfrenta precárias condições de conservação e infraestrutura.

A via apresenta dificuldades de trafegabilidade em razão da deterioração do pavimento e da deficiência do sistema de drenagem, tornando necessários os serviços de patrolamento, aplicação de basalto e implantação de manilhamento.

Além disso, a existência de valas com esgoto a céu aberto, bem como o acúmulo de mato e resíduos, compromete a mobilidade, a segurança e a saúde pública.

Dessa forma, a realização dos serviços indicados proporcionará melhores condições de circulação, segurança, salubridade e qualidade de vida à população, razão pela qual se solicita o atendimento da presente proposição.

Sala das Sessões, 08 de julho de 2026.

NELSINHO DO SOM
VEREADOR
REPUBLICANOS



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo

Câmara Municipal de Araruama

Deferido em 09/07/26

Presidente



EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA.

INDICAÇÃO Nº 1458

Câmara Municipal de Araruama

Protocolo sob o nº 2573

Livro nº Fts. nº

Em 07/07/26

Ass: [assinatura]

EMENTA: Solicita à Exma. Senhora Prefeita Municipal de Araruama, Daniela Soares, a execução de serviços de infraestrutura na Rua José A da Silva Lopes, no Bairro Vila Canaã.

INDICO à Mesa Diretora, na forma regimental, após ouvido o Soberano Plenário, que seja encaminhado expediente à Exma. Senhora Prefeita Municipal de Araruama, Daniela Soares, para que determine aos órgãos competentes a execução dos seguintes serviços de infraestrutura na Rua José A da Silva Lopes, no Bairro Vila Canaã: reparo e manutenção da via; patrolamento; aplicação de basalto; implantação de manilhamento; capina; e limpeza geral.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem por objetivo atender à legítima reivindicação dos moradores da Rua José A da Silva Lopes, no Bairro Vila Canaã, que enfrentam sérios problemas decorrentes das precárias condições de conservação e infraestrutura da via.

A rua apresenta dificuldades de trafegabilidade em razão da deterioração de seu leito carroçável e da deficiência do sistema de drenagem pluvial, tornando indispensáveis os serviços de patrolamento, aplicação de basalto e implantação de manilhamento, a fim de garantir melhores condições de circulação e escoamento das águas.

Além disso, a existência de valas com esgoto a céu aberto, aliada ao acúmulo de vegetação e resíduos, compromete a mobilidade urbana, a segurança dos moradores e a saúde pública, favorecendo a proliferação de insetos e outros vetores de doenças.

Diante desse cenário, a execução dos serviços ora solicitados proporcionará melhores condições de acessibilidade, segurança, salubridade e qualidade de vida à população local, motivo pelo qual se espera o pronto atendimento da presente proposição.

Sala das Sessões, 08 de julho de 2026.

NELSINHO DO SOM
VEREADOR
REPUBLICANOS



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo

Câmara Municipal de Araruama
Deferido em 09/07/26

Presidente



EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA.

INDICAÇÃO Nº 1459

Câmara Municipal de Araruama

Protocolo sob o nº 2574

Livro nº 07/07/2026

Em 07/07/2026

Ass: [assinatura]

EMENTA: Solicita à Exma. Senhora Prefeita Municipal de Araruama, Daniela Soares, a execução de serviços de infraestrutura na Rua Silva, no Bairro Itatiquara.

INDICO à Mesa Diretora, na forma regimental, após ouvido o Soberano Plenário, que seja encaminhado expediente à Exma. Senhora Prefeita Municipal de Araruama, Daniela Soares, para que determine aos órgãos competentes a execução dos seguintes serviços de infraestrutura na Rua Silva, no Bairro Itatiquara: reparo e manutenção da via; patrolamento; aplicação de basalto; implantação de manilhamento; capina; e limpeza geral.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem por objetivo atender à legítima reivindicação dos moradores da Rua Silva, no Bairro Itatiquara, que enfrentam sérios problemas decorrentes das precárias condições de conservação e infraestrutura da via.

A rua apresenta dificuldades de trafegabilidade em razão da deterioração de seu leito carroçável e da deficiência do sistema de drenagem pluvial, tornando indispensáveis os serviços de patrolamento, aplicação de basalto e implantação de manilhamento, a fim de garantir melhores condições de circulação e escoamento das águas.

Além disso, a existência de valas com esgoto a céu aberto, aliada ao acúmulo de vegetação e resíduos, compromete a mobilidade urbana, a segurança dos moradores e a saúde pública, favorecendo a proliferação de insetos e outros vetores de doenças.

Diante desse cenário, a execução dos serviços ora solicitados proporcionará melhores condições de acessibilidade, segurança, salubridade e qualidade de vida à população local, motivo pelo qual se espera o pronto atendimento da presente proposição.

Sala das Sessões, 08 de julho de 2026.

NELSINHO DO SOM
VEREADOR
REPUBLICANOS



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA.

Câmara Municipal de Araruama

Protocolo sob o nº 2575

Livro nº _____ Fts. nº _____

Em 07/07/2026

Ass.: _____

INDICAÇÃO Nº 1460

Câmara Municipal de Araruama
Deferido em 09/07/26

Presidente

EMENTA: Encaminha o Anteprojeto para apreciação da Exma. Senhora Prefeita Municipal de Araruama, Sra. Daniela Soares, que institui o Programa Municipal Painei de Soluções Cidadãs.

INDICO à Mesa Diretora, na forma regimental, após o cumprimento das formalidades legais, que seja encaminhado expediente à Exma. Senhora Prefeita Municipal de Araruama, Sra. Daniela Soares, solicitando que analise a viabilidade e encaminhe a esta Casa Legislativa Projeto de Lei instituindo o Programa Municipal Painei de Soluções Cidadãs, nos termos do Anteprojeto de Lei anexo.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem por finalidade sugerir ao Poder Executivo a criação do Programa Municipal Painei de Soluções Cidadãs, ferramenta de transparência e gestão pública voltada ao acompanhamento das demandas apresentadas pela população aos diversos órgãos da Administração Municipal.

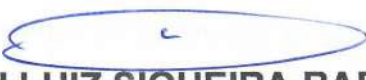
A proposta busca aproximar o cidadão do Poder Público, permitindo maior controle social, transparência administrativa e acompanhamento das solicitações registradas junto ao Município, proporcionando informações claras sobre protocolos, responsáveis pelo atendimento, prazos e providências adotadas.

Além de fortalecer os princípios constitucionais da publicidade, eficiência e participação popular, o programa contribuirá para a modernização da gestão pública municipal, permitindo a identificação de demandas recorrentes, o monitoramento dos serviços prestados e a melhoria dos processos administrativos.

A implantação de um painei público de acompanhamento das solicitações dos cidadãos já vem sendo adotada por diversos entes públicos como instrumento de governança, transparência e prestação de contas, fortalecendo a confiança da população nas instituições e ampliando a efetividade das ações governamentais.

Diante da relevância da matéria para o Município de Araruama e para toda a população, solicito o apoio dos nobres Vereadores à presente proposição e o encaminhamento da presente Indicação ao Poder Executivo Municipal para análise e adoção das providências cabíveis.

Sala das Sessões, 10 de junho de 2026.


NELSON LUIZ SIQUEIRA BARBOSA
VEREADOR – NELSINHO DO SOM
REPUBLICANOS



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA.

ANTEPROJETO DE LEI Nº DE 10 DE JUNHO DE 2026.

EMENTA: Institui o Programa Municipal Painei de Soluções Cidadãs e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal Painei de Soluções Cidadãs, destinado a promover a transparência, o acompanhamento e a resolução de demandas apresentadas pela população aos órgãos da Administração Pública Municipal.

Art. 2º O Programa terá como objetivos:

- I – ampliar a transparência das ações da Administração Municipal;
- II – permitir o acompanhamento público das solicitações apresentadas pelos cidadãos;
- III – reduzir o tempo de resposta às demandas da população;
- IV – fortalecer a participação popular na gestão pública.

Art. 3º O Poder Executivo disponibilizará, em portal eletrônico próprio ou em plataforma já existente, painei contendo:

- I – número de protocolo da demanda;
- II – data de registro;
- III – órgão responsável pelo atendimento;
- IV – situação atual da solicitação;
- V – prazo estimado para resposta ou conclusão;
- VI – histórico das providências adotadas.

Parágrafo único. Serão preservados os dados pessoais dos solicitantes, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 4º As demandas poderão ser classificadas por áreas de atuação, incluindo:

- I – infraestrutura urbana;
- II – iluminação pública;

III – limpeza urbana;

IV – saúde;

V – educação;

VI – meio ambiente;

VII – mobilidade urbana;

VIII – outras definidas pelo Poder Executivo.

Art. 5º Os órgãos municipais deverão atualizar as informações referentes às demandas sob sua responsabilidade em prazo não superior a 15 (quinze) dias, contados da última movimentação registrada.

Art. 6º O Poder Executivo poderá celebrar parcerias com instituições públicas e privadas para aprimorar os mecanismos tecnológicos necessários à execução desta Lei.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias após sua publicação.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 10 de junho de 2026.

NELSON LUIZ SIQUEIRA BARBOSA.
VEREADOR - NELSINHO DO SOM
REPUBLICANOS

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa modernizar a relação entre o Poder Público e a população, por meio da criação do Programa Municipal Paineis de Soluções Cidadãs.

Embora diversos municípios possuam canais para recebimento de solicitações e reclamações, grande parte da população encontra dificuldades para acompanhar o andamento das demandas apresentadas. A ausência de informações claras gera insegurança, reduz a confiança nas instituições e dificulta o controle social.

A proposta busca criar um mecanismo simples e transparente, permitindo que qualquer cidadão acompanhe o tratamento dado às demandas coletivas, observadas as normas de proteção de dados pessoais.

Além de fortalecer a transparência administrativa, a medida contribui para a eficiência da gestão pública, possibilitando a identificação de gargalos, a definição de prioridades e a melhoria dos serviços prestados à população.

Trata-se de iniciativa de interesse público, alinhada aos princípios constitucionais da publicidade, eficiência e participação popular, razão pela qual solicito o apoio dos nobres pares para sua aprovação.

Sala das Sessões, 10 de junho de 2026.



NELSON LUIZ SIQUEIRA BARBOSA.
VEREADOR - NELSINHO DO SOM
REPUBLICANOS



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA.

Câmara Municipal de Araruama
Protocolo sob o nº 2576
Livro nº 07 / 07 / 2026
Em 07 / 07 / 2026
[Signature]

INDICAÇÃO Nº 1461

Câmara Municipal de Araruama
Deferido em 09 / 07 / 26

[Signature]
Presidente

EMENTA: Encaminha Anteprojeto de Lei que institui o Programa Municipal Idoso Conectado, destinado à inclusão digital, educação tecnológica, prevenção de golpes eletrônicos e promoção da cidadania digital da pessoa idosa no Município de Araruama.

INDICO à Mesa Diretora, na forma regimental, após o cumprimento das formalidades legais, seja encaminhado expediente à Exma. Senhora Prefeita Municipal de Araruama, Sra. Daniela Soares, para que analise a viabilidade e encaminhe a esta Casa Legislativa Projeto de Lei instituindo o Programa Municipal Idoso Conectado, destinado à inclusão digital, educação tecnológica, prevenção de golpes eletrônicos e promoção da cidadania digital da pessoa idosa, conforme Anteprojeto de Lei anexo.

JUSTIFICATIVA

A transformação digital vem modificando significativamente a forma de acesso aos serviços públicos, bancários, de saúde, comunicação e diversas atividades do cotidiano. Entretanto, muitos idosos ainda enfrentam dificuldades na utilização dessas ferramentas, o que pode gerar exclusão digital, dependência de terceiros e limitações no exercício pleno da cidadania.

Paralelamente, tem crescido o número de golpes eletrônicos e fraudes virtuais direcionados à população idosa, causando prejuízos financeiros e emocionais. Diante dessa realidade, torna-se necessária a implementação de políticas públicas que promovam a inclusão digital e a utilização segura das tecnologias.

O Programa Municipal Idoso Conectado visa oferecer orientação, capacitação e acesso ao conhecimento tecnológico, possibilitando maior autonomia, segurança e integração social às pessoas idosas, além de facilitar o acesso aos serviços digitais disponibilizados pelos órgãos públicos.

Trata-se de uma iniciativa de grande alcance social, alinhada aos princípios do Estatuto da Pessoa Idosa e voltada à promoção da dignidade, da inclusão e da qualidade de vida da população idosa do Município de Araruama.

Diante da relevância da matéria, solicito o apoio dos nobres Vereadores para aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, 10 de junho de 2026.

[Signature]
NELSON LUIZ SIQUEIRA BARBOSA
VEREADOR – NELSINHO DO SOM
REPUBLICANOS



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA.

ANTEPROJETO DE LEI Nº DE 10 DE JUNHO DE 2026.

EMENTA: Institui o Programa Municipal Idoso Conectado, destinado à inclusão digital, educação tecnológica, prevenção de golpes eletrônicos e promoção da cidadania digital da pessoa idosa, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal Idoso Conectado, com a finalidade de promover a inclusão digital, a autonomia tecnológica, a cidadania digital e a segurança da pessoa idosa no uso das tecnologias da informação e comunicação.

Art. 2º São objetivos do Programa:

- I – ampliar o acesso da pessoa idosa às tecnologias digitais;
- II – promover a inclusão social por meio do uso das ferramentas tecnológicas;
- III – incentivar a utilização segura e consciente de aplicativos, plataformas digitais e redes sociais;
- IV – prevenir fraudes, golpes eletrônicos, crimes virtuais e demais práticas que possam causar prejuízos à pessoa idosa;
- V – facilitar o acesso da pessoa idosa aos serviços públicos digitais disponibilizados pelos órgãos municipais, estaduais e federais;
- VI – estimular a comunicação, a convivência familiar e a participação comunitária por meio das tecnologias digitais;
- VII – promover a educação digital continuada da pessoa idosa;
- VIII – contribuir para a redução da exclusão digital e do isolamento social.

Art. 3º O Programa poderá desenvolver, dentre outras, as seguintes ações:

- I – realização de cursos, oficinas, palestras e treinamentos sobre o uso de smartphones, tablets, computadores e demais dispositivos eletrônicos;
- II – capacitação para utilização de aplicativos de mensagens instantâneas, videochamadas, correio eletrônico e redes sociais;

- II – inclusão social;
- III – acessibilidade;
- IV – igualdade de oportunidades;
- V – proteção da pessoa idosa;
- VI – respeito à autonomia individual;
- VII – cidadania digital;
- VIII – segurança da informação.

Art. 7º O Poder Executivo poderá promover campanhas permanentes ou periódicas de conscientização sobre segurança digital, prevenção de golpes eletrônicos e utilização responsável das tecnologias.

Art. 8º A participação da pessoa idosa nas atividades do Programa será gratuita e facultativa.

Art. 9º O Poder Executivo poderá disponibilizar material didático, cartilhas educativas e conteúdos informativos destinados ao público atendido pelo Programa.

Art. 10. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 11. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de até 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 10 de junho de 2026.


NELSON LUIZ SIQUEIRA BARBOSA.
VEREADOR - NELSINHO DO SOM
REPUBLICANOS

JUSTIFICATIVA

A rápida evolução tecnológica tem transformado significativamente a forma como a população acessa serviços bancários, de saúde, educação, previdência social, comércio eletrônico e atendimento público. Atualmente, grande parte desses serviços é disponibilizada por meio de plataformas digitais, exigindo dos cidadãos conhecimentos mínimos para sua utilização.

Entretanto, parcela expressiva da população idosa ainda encontra dificuldades no acesso e utilização dessas ferramentas, o que pode resultar em exclusão digital, dependência de terceiros e limitações no exercício pleno da cidadania.

Além disso, o aumento expressivo dos golpes praticados por meios eletrônicos tem atingido especialmente as pessoas idosas, que frequentemente são alvo de criminosos em razão da pouca familiaridade com mecanismos de segurança digital. Fraudes bancárias, clonagem de aplicativos de mensagens, falsos atendimentos, links fraudulentos e golpes financeiros têm causado prejuízos significativos, comprometendo a segurança e a qualidade de vida dessa população.

O Programa Municipal Idoso Conectado surge como instrumento de promoção da inclusão digital, oferecendo capacitação tecnológica, orientação permanente e informações essenciais para que os idosos possam utilizar os recursos digitais com autonomia, confiança e segurança.

A iniciativa também contribuirá para ampliar o acesso da pessoa idosa aos serviços públicos digitais, fortalecer os vínculos familiares e comunitários, incentivar o aprendizado contínuo e promover maior integração social.

A proposta está em consonância com os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da cidadania e da inclusão social, bem como com as diretrizes estabelecidas pela Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa), que assegura a proteção integral e a participação efetiva da pessoa idosa na sociedade.

Diante do elevado interesse público da matéria e dos benefícios que proporcionará à população idosa do Município de Araruama, submeto o presente Anteprojeto de Lei à apreciação dos nobres Vereadores, esperando sua aprovação.

Sala das Sessões, 10 de junho de 2026.


NELSON LUIZ SIQUEIRA BARBOSA.
VEREADOR - NELSINHO DO SOM
REPUBLICANOS